



Município de Lacerdópolis

LEI MUNICIPAL Nº 2.278 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município De LACERDOPOLIS para o Exercício de 2022.

SÉRGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de LACERDOPOLIS ,abrangendo a administração direta e seus fundos, para o exercício financeiro de 2022, estimada a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

I - Receita Total do Município

1.Receitas Correntes	19.374.600,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.023.300,00
1.2 Contribuições	190.000,00
1.3 Receita Patrimonial	224.000,00
1.4 Receita de Serviços	162.000,00
1.5 Transferências Correntes	17.762.200,00
1.6 Outras Receitas Correntes	13.100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.938.600,00
1.7 (R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-18.400,00
1.8 (R)Receitas de Serviços	-400,00
1.9 (R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-2.909.600,00
1.10 (R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	-10.200,00
Total das Receitas Correntes	16.436.000,00
2.Receitas de Capital	64.000,00
2.1 Alienação de Bens	64.000,00
TOTAL	16.500.000,00

II - Receita da Administração Direta por Entidades

Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDOPOLIS	
1. Receitas Correntes		18.615.600,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.009.500,00
1.2 Contribuições		190.000,00
1.3 Receita Patrimonial		193.000,00
1.4 Receita de Serviços		162.000,00



Município de Lacerdópolis

1.5	Transferências Correntes	17.048.000,00
1.6	Outras Receitas Correntes	13.100,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.938.600,00
1.7	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-18.400,00
1.8	(R)Receitas de Serviços	-400,00
1.9	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-2.909.600,00
1.10	(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	-10.200,00
	Total das Receitas Correntes	15.677.000,00
2.	Receitas de Capital	46.000,00
2.1	Alienação de Bens	46.000,00
	TOTAL	15.723.000,00

Entidade: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LACERDOPOLIS

1.	Receitas Correntes	759.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.800,00
1.2	Receita Patrimonial	31.000,00
1.3	Transferências Correntes	714.200,00
	Total das Receitas Correntes	759.000,00
2.	Receitas de Capital	18.000,00
2.1	Alienação de Bens	18.000,00
	TOTAL	777.000,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	455.000,00
03	Essencial à Justiça	120.000,00
04	Administração	2.565.000,00
06	Segurança Pública	129.000,00
08	Assistência Social	529.000,00
10	Saúde	4.003.000,00
12	Educação	3.760.000,00
13	Cultura	100.000,00
15	Urbanismo	527.000,00
16	Habituação	50.000,00
17	Saneamento	25.000,00
18	Gestão Ambiental	25.000,00
20	Agricultura	1.180.000,00
22	Indústria	96.000,00
23	Comércio e Serviços	35.000,00
24	Comunicações	25.000,00
25	Energia	277.000,00



Município de Lacerdópolis

26	Transporte	2.289.000,00
27	Desporto e Lazer	255.000,00
28	Encargos Especiais	45.000,00
99	Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL		16.500.000,00

II - POR SUBFUNÇÕES

01	Legislativa	455.000,00
01.031	Ação Legislativa	455.000,00
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO	455.000,00
03	Essencial à Justiça	120.000,00
03.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	120.000,00
03.062.1004	ASSESSORAMENTO JURIDICO	120.000,00
04	Administração	2.565.000,00
04.122	Administração Geral	1.513.000,00
04.122.1002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.513.000,00
04.123	Administração Financeira	1.052.000,00
04.123.1000	Operações Especiais	256.000,00
04.123.1002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	460.000,00
04.123.1003	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	336.000,00
06	Segurança Pública	129.000,00
06.181	Policimento	129.000,00
06.181.1002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	30.000,00
06.181.1015	TRANSITO SEGURO	99.000,00
08	Assistência Social	459.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	10.000,00
08.241.1014	ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	227.000,00
08.243.1013	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	227.000,00
08.244	Assistência Comunitária	222.000,00
08.244.1014	ASSISTENCIA SOCIAL	222.000,00
10	Saúde	4.003.000,00
10.301	Atenção Básica	3.850.000,00
10.301.1012	SAUDE PARA TODOS	3.850.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.000,00
10.302.1012	SAUDE PARA TODOS	58.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00
10.303.1012	SAUDE PARA TODOS	10.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	35.000,00
10.304.1012	SAUDE PARA TODOS	35.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	50.000,00
10.305.1012	SAUDE PARA TODOS	50.000,00
12	Educação	3.760.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.129.000,00
12.361.1007	EDUCACAO UNIFICADA	2.129.000,00
12.364	Ensino Superior	270.000,00



Município de Lacerdópolis

12.364.1007	EDUCACAO UNIFICADA	270.000,00
12.365	Educação Infantil	1.181.000,00
12.365.1007	EDUCACAO UNIFICADA	1.181.000,00
12.367	Educação Especial	180.000,00
12.367.1007	EDUCACAO UNIFICADA	180.000,00
13	Cultura	100.000,00
13.392	Difusão Cultural	100.000,00
13.392.1009	CULTURA	100.000,00
15	Urbanismo	527.000,00
15.304	Vigilância Sanitária	5.000,00
15.304.1006	SERVICOS URBANOS	5.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	172.000,00
15.451.1006	SERVICOS URBANOS	172.000,00
15.452	Serviços Urbanos	285.000,00
15.452.1006	SERVICOS URBANOS	285.000,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	65.000,00
15.453.1006	SERVICOS URBANOS	65.000,00
16	Habitação	50.000,00
16.482	Habitação Urbana	50.000,00
16.482.1016	PROGRAMA CASA PROPRIA	50.000,00
17	Saneamento	25.000,00
17.605	Abastecimento	25.000,00
17.605.1017	PREVENÇÃO A DOENÇAS	25.000,00
18	Gestão Ambiental	25.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00
18.541.1017	PREVENÇÃO A DOENÇAS	25.000,00
20	Agricultura	1.180.000,00
20.606	Extensão Rural	1.180.000,00
20.606.1010	AGRICULTURA DE ECONOMIA FAMILIAR	1.180.000,00
22	Indústria	96.000,00
22.661	Promoção Industrial	96.000,00
22.661.1011	INCENTIVO A INDUSTRIA	96.000,00
23	Comércio e Serviços	35.000,00
23.695	Turismo	35.000,00
23.695.1011	INCENTIVO A INDUSTRIA	35.000,00
24	Comunicações	25.000,00
24.722	Telecomunicações	25.000,00
24.722.1009	CULTURA	25.000,00
25	Energia	277.000,00
25.752	Energia Elétrica	277.000,00
25.752.1002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	17.000,00
25.752.1006	SERVICOS URBANOS	260.000,00
26	Transporte	2.359.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.359.000,00
26.782.1005	ESTRADAS VICINAIS	2.359.000,00
27	Desporto e Lazer	255.000,00



Município de Lacerdópolis

27.812	Desporto Comunitário	255.000,00
27.812.1008	ESPORTE E VIDA	255.000,00
28	Encargos Especiais	45.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	45.000,00
28.846.1000	Operações Especiais	45.000,00
99	Reserva de Contingência	10.000,00
99.999	Reserva de Contingência	10.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
	TOTAL	16.500.000,00

III - POR CATEGORIA ECONÔMICA

a) **Administração Direta – Prefeitura Municipal**

DESPESAS CORRENTES	10.890.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.895.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.995.000,00
 DESPESAS DE CAPITAL	 1.142.000,00
INVESTIMENTOS	1.102.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	42.000,00
 RESERVA DE CONTINGENCIA	 10.000,00
Total	12.042.000,00

b) **Administração Direta – Câmara Municipal**

DESPESAS CORRENTES	440.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
INVESTIMENTOS	15.000,00
Total	455.000,00

c) **Administração Direta – Fundos Municipais**

DESPESAS CORRENTES	3.808.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.210.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.598.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	195.000,00
INVESTIMENTOS	195.000,00
Total	4.003.000,00
TOTAL GERAL	16.500.000,00



Município de Lacerdópolis

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO Administração Direta

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDOPOLIS	
Despesas	12.042.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	350.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS	1.330.000,00
04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.097.000,00
05.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO	3.175.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	4.040.000,00
07.00 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	25.000,00
08.00 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.205.000,00
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	227.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	222.000,00
12.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	131.000,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABIT.DE INTER.SOCIAL	50.000,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	100.000,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LACERDOPOLIS	80.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LACERDOPOLIS	4.003.000,00
Despesas	4.003.000,00
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.003.000,00
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE LACERDOPOLIS	455.000,00
Despesas	455.000,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	455.000,00
TOTAL	16.500.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA ESPECIFICAÇÃO

1000 - Operações Especiais	301.000,00
1001 - PROCESSO LEGISLATIVO	455.000,00
1002 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.020.000,00
1003 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	336.000,00
1004 - ASSESSORAMENTO JURIDICO	120.000,00
1005 - ESTRADAS VICINAIS	2.289.000,00
1006 - SERVICOS URBANOS	787.000,00
1007 - EDUCACAO UNIFICADA	3.760.000,00
1008 - ESPORTE E VIDA	255.000,00
1009 - CULTURA	125.000,00
1010 - AGRICULTURA DE ECONOMIA FAMILIAR	1.180.000,00



Município de Lacerdópolis

1011 - INCENTIVO A INDUSTRIA	131.000,00
1012 - SAUDE PARA TODOS	4.003.000,00
1013 - CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	227.000,00
1014 - ASSISTENCIA SOCIAL	222.000,00
1015 - TRANSITO SEGURO	99.000,00
1016 - PROGRAMA CASA PROPRIA	50.000,00
1017 - PREVENÇÃO A DOENÇAS	50.000,00
1018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO	80.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
Total Geral:	16.500.000,00

Artigo 4º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados à suplementação, por ato do poder executivo, as dotações orçamentárias que apresentarem insuficiências de saldo no decorrer da execução do orçamento.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações Orçamentária, dentro do mesmo Programa e Unidade Orçamentária.

Artigo 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando até 100% das fontes de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 7º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 9º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 10º - Durante o exercício de 2022 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.



Município de Lacerdópolis

Artigo 11º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 12º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 13º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro.

Lacerdópolis SC, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito